



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 009/2020

Vila Pavão/ES, 12 de fevereiro de 2020.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Temos a honra de encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 009/2020, que solicita a abertura crédito especial no valor de R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais), referente à contratação de empresa para execução de obra para término da Quadra Poliesportiva do Córrego da Lajinha.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como no PPA e na LDO 2020.

Vale registrar que no ano passado a presente matéria já fora submetida a apreciação através do Projeto de Lei nº 041/2019, que trazia informações sobre a paralisação da obra, além de mencionar a Indicação nº 025/2019 de lavra do Edil Valdeci Buge, tratando-se da conclusão da construção da quadra esportiva do Córrego da Lajinha. E conforme infere-se da Lei nº 1.230/2019 (cópia anexa), o sobredito projeto fora aprovado por esta Casa de Leis naquele ano.

Todavia, o Contrato nº 004/2020, que cuida da contratação de empresa especializada para execução do término desta obra, objeto do Convênio nº 138/2010, somente fora assinado no dia 06 de janeiro do corrente ano, assim, a liquidação (pagamento) e a execução da mesma não se realizaram no exercício de 2019, tornando-se necessário reapresentar a matéria ao crivo deste Legislativo, para nova autorização de abertura de crédito para esse exercício, haja vista que estamos executando novo orçamento no exercício de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

O pedido de urgência na apreciação resta justificado, haja vista que a execução do restante da obra já fora iniciada, restando tão somente a autorização de abertura de crédito para o exercício de 2020 para que não tenhamos que paralisá-la novamente por falta de pagamento.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 009/2020

Abre Crédito Especial e altera anexos do PPA e LDO 2020, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais), referente à contratação de empresa para execução de obra para término da Quadra Poliesportiva do Córrego da Lajinha, com a seguinte classificação:

140140 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

140 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

027 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0005 – Apoio Administrativo

1.205 – Conclusão da Quadra Poliesportiva do Córrego da Lajinha.

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 208.500,00**

Fonte de Recurso

19900000000 – Outras destinações vinculadas de recursos.

Art. 2º - O recurso para a cobertura do referido crédito especial, advirá da seguinte fonte:

- Convênio 138/2010 e Termo de aditivo nº 013 _____ **R\$ 208.500,00**

Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

